

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 24 de junho de 2022

Ano XVII | Edição nº 2096



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Secretaria de Finanças	6
Atos Administrativos	6
Notificações	6
Licitações e Contratos	9
Atas de registro de preço	9
Prazo Recursal	18
Aditivos / Aditamentos / Supressões	18
Homologação / Adjudicação	19
Convocação	19
Outros atos	21
Contratos	21
Departamento de Compras	22
Dispensas	22
Secretaria de Saúde	23
Vigilância Sanitária	23
Notificação	23
Comunicados	24
Secretaria de Educação	44
Departamento de Compras	44
Dispensas	44
Câmara Municipal	46
Atos Legislativos	46
Moções	46
Requerimentos	46
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	49
Atos Administrativos	49
Notificações	49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Portarias****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 60.145, DE 23 DE JUNHO DE 2.022****DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA FUNCIONÁRIA
CAROLINA BUENO DE LIMA CARLOS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido formulado através do Processo Administrativo nº 12.923, de 08 de junho de 2.022, **RESOLVE** alterar a Lotação da funcionária **CAROLINA BUENO DE LIMA CARLOS**, RG nº. 40.652.995-4, titular do cargo de "Recepcionista", **TRANSFERINDO** para o **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 14 de junho de 2.022**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 14 de junho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.022.



**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 028/2022 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021

Considerando as **DESISTÊNCIAS** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Assistente Social

6º - Maria Eduarda Pereira da Cunha

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos dos itens 1.2 e 2.4 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2021 os (a) candidatos (a) abaixo, que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 28 a 29 de junho de 2022, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00h.**

Cargo: Assistente Social

8º - Thaisa Sacchi Fuzaro

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: "certidões" - cadastro de pedido de certidões modelo "certidão de distribuição de ações criminais".

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal - térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/, regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.

5 - Xerox simples: Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

8 - Trazer consulta efetuado no site do e - social no "portal.esocial.gov.br" e "consulta qualificação cadastral", caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

· O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 08 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo

estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;

· Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, “c”; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar**, junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 – Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;

· Após o candidato ser avaliado na Perícia acima, deverá providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO – Medicina do Trabalho, no horário das 18h00min horas as 22h00min horas, endereço Rua Belém nº. 350-1 – Centro – Catanduva SP e entregar o referido Atestado no Departamento de Recursos Humanos no dia seguinte que obteve o Atestado de Saúde ocupacional.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 24 de Junho de 2022

Rita de Cássia Barbieri Alvarez

Diretora do Departamento Recursos Humanos

.....
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 026/2022 INFORMATIVO E DE CONVOCAÇÃO
DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

Considerando as **DESISTÊNCIAS** dos (a) candidatos (a) abaixo relacionados:

Cargo: Professor I

299º - Rute de Souza Barbosa Torres

311º - Ariane de Andrade Caliano Menegasso

320º - Elisandra Barbosa

321º - Janise Novais de Souza

Ficam **CONVOCADOS (a)**, nos termos do termos do Capítulo nº. 02 do Edital Abertura do Concurso Público nº. 01/2016, os (a) candidatos(a) seguintes na relação dos aprovados:

Cargo: Professor I

322º - Suzi Graciela Martines Reverte

323º - Andréia Ribeiro Ranzani

324º - Andreia Marins da Silva Vieira

325º - Eliza Helena Carozio Sommer

Que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar da Prefeitura do Município de Catanduva, localizada na Praça Conde Francisco Matarazzo nº. 01, **no período de 28 a 29 de Junho de 2022, no horário das 09:00h as 11:00h ou das 13:00h às 16:00h.**

EXIGÊNCIAS PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

1 - Certidão de Antecedentes Criminais (original) do Cartório Distribuidor do Fórum no site: www.tjsp.jus.br opção: “certidões” - cadastro de pedido de certidões modelo “certidão de distribuição de ações criminais”.

2 - Atestado de Antecedentes criminais da Secretaria da Segurança Pública, nos sites: www.seguranca.sp.gov.br ou www.poupatempo.sp.gov.br ou ainda se não conseguir pela internet, procurar a agência do Poupa tempo;

3 - Em caso de estar ocupando ou ter ocupado cargo/função pública, portarias de nomeação/exoneração ou contrato/rescisão ou publicação no Diário Oficial ou trazer a Carteira de Trabalho comprovando início e desligamento do vínculo público ou ainda, declaração do órgão público, informando se é ou não servidor público;

4 - ACÚMULO: Nos casos previstos na Constituição Federal de acúmulos de cargos, os convocados que desejam acumular cargo/função pública, **deverão protocolar a solicitação na Central de Atendimento, localizada no Paço Municipal - térreo até no dia seguinte, após comparecer na convocação do Departamento de Recursos Humanos**, juntamente com a declaração de horários do cargo público que já possui.

4.1 - A declaração deverá ser redigida em papel timbrado do órgão correspondente, constar o cargo/função/

regime jurídico, horário de entrada e saída de todos os dias da semana e devidamente assinada pelo responsável.

4.2 - Transcorrido o prazo previsto para o referido protocolo, o pedido será indeferido por decurso de prazo, e a questão do acúmulo de cargos não será analisada.

4.3 - OS QUE POSSUEM ACÚMULO DEVERÃO AGUARDAR UMA NOVA PUBLICAÇÃO, ANTES DA POSSE.

5 - Xerox simples: Certidão de casamento/averbação de divórcio/separação/comprovação de união estável; RG e CPF do companheiro e filhos; cartão do Pis/Pasep; Carteira de Reservista (se for do sexo masculino); RG; CPF; Título Eleitoral e Certidão de quitação eleitoral pelo site: www.tse.jus.br ou emitida pelo Cartório Eleitoral;

6 - 01 Foto 3X4 recente pelo menos até um ano;

7 - Original acompanhado pela cópia do Diploma/Certificado e Histórico, e demais documentos que comprovem as exigências para ingresso no cargo público, previstas no edital de abertura do referido Concurso Público;

8 - Trazer consulta efetuado no site do e - social no "portal.esocial.gov.br" e "consulta qualificação cadastral", caso conste pendência no resultado da consulta - campo "mensagem", esta deve ser sanada, conforme campo "orientação", até a entrega da documentação;

Atendidas as exigências acima, o(s) candidato(s) deverão ainda:

· **O candidato deverá preencher com letra legível o Questionário Informativo do Servidor e as declarações anexas, que serão fornecidos no comparecimento da sua convocação. Os referidos documentos, devidamente preenchidos, juntamente com os itens de nº. 01 ao 08 desse edital, deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos, impreterivelmente até 02 (dois) dias úteis após assinar o termo de responsabilidade, sendo certo que a nomeação para o cargo de provimento efetivo estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas no presente edital;**

· Em atendimento ao disposto nos artigos: 9º, "c"; 14º, V e 46º, todos da Lei Complementar nº. 0031/1996, **impreterivelmente até o dia útil seguinte ao prazo estabelecido para convocação, agendar**, junto ao Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC, localizado à Rua Sergipe nº. 796 - Centro - Catanduva SP, os exames médicos necessários à admissão, a serem realizados à critério do médico perito, com posterior emissão de laudo conclusivo;

· Após o candidato ser avaliado na Perícia acima, deverá providenciar o Atestado de Saúde Ocupacional na Empresa BOSCO - Medicina do Trabalho, no horário das 18h00min horas as 22h00min horas, endereço Rua Belém nº. 350-1 - Centro - Catanduva SP e entregar o referido Atestado no Departamento de Recursos Humanos no dia seguinte que obteve o Atestado de Saúde ocupacional.

IMPORTANTE: O descumprimento de quaisquer prazos estabelecidos no presente Edital de Convocação, será considerado Desistência do candidato.

Catanduva SP, 24 de Junho de 2022

Rita de Cássia Barbieri Alvarez

Diretora do Departamento Recursos Humanos

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos Administrativos

Notificações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **INDEFERIMENTO** DOS REQUERIMENTOS na forma do documento enviado por via postal. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ABILIO RADO	12082/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO



ALICE BRITO MUNIZ	2022/3/7612	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
ANDRE ERNESTO MORESCHI	11452/2022	REVISÃO DO LANÇAMENTO DO IPTU	INDEFERIDO
ANNELISE ELZE BRATTIG	11040/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
APARECIDA DE LOURDES PAZELLO	10605/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
BENEVALDA ROSADO NASCIMENTO	10045/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
CLAUDIO ANDRIOLLI	2019/2/4336	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
DEVAIR ANGELO ZANINI	10553/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
EDINALDO CUNHA DA SILVA	2022/3/8740	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
ELZA RODRIGUES SOLDAN	12235/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
ERIKA APARECIDA GASTALDO	10531/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
JOSEFINA LIMEIRA DA SILVA	11123/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
LEILA FERREIRA DA CRUZ	10176/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
LOURDES MATIAS DO AMARAL	2022/4/9060	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
LUIS CARLOS DO PRADO	2022/3/6391	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
MARIA CHUECO ARQUINO	11880/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
MARIA LINA CARDOSO	12293/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
MARIO DE BRITO	10883/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
NILVALDO JOSE DALOSSA	2022/3/6547	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO

Catanduva, 24 de junho de 2022.

Mariana Mendes Ferreira
Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura NÃO será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
AMADOR GOMES DA SILVA	2022/4/9149	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDA DE FATIMA MARTINS	9769/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ASSOCIACAO ESPORTIVA VALE DO SÃO DOMINGOS	10589/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
BENEDITA APARECIDA MUGE	2022/3/7364	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CARLOS ALBERTO BALDO	2022/3/6270	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
CARLOS ALBERTO FROZZA	9852/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ENEAS XAVIER DA SILVA	2022/4/9676	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ENGRACIA MARIA MONTINI DEZUANI	2022/3/7706	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
GASA-GRUPO DE APOIO E SOLID AO PAC COM AIDS	10663/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
HELIO PERES	2022/4/9204	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA DE LOURDES DE LIMA	2022/3/7422	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
NOVIRCO PIVETA	2022/4/9200	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ODAIR DA SILVA	9704/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%



OROMIDIO FRANCISCO DA SILVA	2022/3/6326	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
PAULO CESAR RONCHI	2022/3/7199	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
RAIMUNDO RANZANI	9799/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 24 de junho de 2022.

Mariana Mendes Ferreira

Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. E, em cumprimento as medidas de prevenção ao COVID-19, o comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ALEXANDRE SOARES	10746/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ANTONIA IZAURA MERGE SANTANA	10250/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA COLA DE SOUZA	10879/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
APARECIDA LOPES DOS SANTOS	2022/3/7972	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
BENEDITA DAS GRACAS PINHA	10797/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
GISELE APARECIDA DOMINIGUINI PEREIRA	2022/3/6382	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
ILCA PEREIRA DE FREITAS	2022/3/8745	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
IVETE DA SILVA OLIVEIRA	10727/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JOAO ANDREOTI NETO	2022/3/6653	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
JOSE MAURO MENDES	10617/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA ANGELINA VERONESI	10294/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIE SATO HIRAE	10896/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NEILO CARACINI	10520/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NEUSA APARECIDAS DIAS RIBEIRO	2022/4/9179	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NEUSA CARDOSO PERNA	10479/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
RENATA ESPINDOLA CARVALHO ANDRAUS	2022/3/7573	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
SEVERINO MANUEL DOS SANTOS	10274/2022	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 24 de junho de 2022.

Mariana Mendes Ferreira

Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/8279****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2022****ATA DE REGISTRO 127/2022****Registro de Preços de 10.000(dez mil) toneladas de pedra britada, para serem utilizadas pelo****Departamento de Serviços, em diversos locais da cidade.****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representada por **MARCOS QUEIROZ COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 14.727.119, inscrito no CPF 133.438.658-77, residente e domiciliado à Rua Monte Alto, nº103, Bairro Vila Lunardelli, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.681.778/0001-00, sediada à Rua Libero Badaro, nº 182, sala 90, centro, CEP 01.008-000, na cidade de São Paulo/SP, com endereço eletrônico concorrencia@coplan.com.br / francine@coplan.com.br, e telefone 17 2139-8888, neste ato representada por **JOSÉ HENRIQUE NEVES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 14.560.598-X, inscrito no CPF sob o nº 038.911.818-41, residente e domiciliado à Rua Geralda Jacinto de Mello, nº 140, Condomínio Recanto Real, CEP 15092-249, na cidade de São José do Rio Preto/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços de 10.000(dez mil) toneladas de pedra britada, para serem utilizadas pelo Departamento de Serviços, em diversos locais da cidade**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado em até 03 dias úteis após a solicitação, de acordo com a necessidade, nos locais designados no pedido de compra, sendo que o transporte e a descarga do material será de responsabilidade da empresa vencedora da licitação.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente na Conta nº 00051-5, Agência 3499-1, Banco Bradesco, após a entrega e emissão de nota fiscal/documento equivalente, junto com toda a regularidade fiscal e trabalhista.

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1- **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp>, junto ao edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 23 de junho de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS QUEIROZ COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA
JOSÉ HENRIQUE NEVES DE AZEVEDO
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000496/22 PREGÃO ELETRÔNICO

19988 - COPLAN - CONSTRUTORA PLANALTO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	001.004.120	PEDRA BRITA 1 16MM	TON	2.000	89,75	179.500,00
3	001.004.122	PEDRA RACHAO	TON	2.000	80,03	160.060,00
4	001.004.123	PO DE PEDRA	TON	2.000	93,50	187.000,00
5	001.004.124	PEDRISCO 9MM	TON	2.000	80,00	160.000,00
6	001.004.125	BGS BRITA GRADUADA SIMPLES	TON	1.000	77,10	77.100,00
Valor Total Geral:						763.660,00
Valor Total da Licitação:						763.660,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/8017
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2022
ATA DE REGISTRO 95/2022

Registro de Preços para Prestação de Serviços de Vidraçaria, incluindo material, deslocamento, equipamento e mão de obra.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, junto ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, representada por **MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 19.968.383-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 070.519.288-13, nascida em 20/12/1969, residente e domiciliada à Av. Dr. Francisco Agudo Romão Filho, nº 419, Solo Sagrado, CEP 15808-195, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do registro**, e a empresa **ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.505.555/0001-04, sediada à Av. Marginal Corrego Taioca, nº 3155 Jd. Las Vegas, CEP 09182-400, na cidade de Santo André/SP, com endereço eletrônico contato@alertyservicos.com / iralertyservicos@gmail.com, e telefone (11) 2759-7217, neste ato representada por **FERNANDO JOSÉ SERAFIM DE FRANÇA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 40.940.053-1, inscrito no CPF sob o nº 314.923.328-36, residente e domiciliado à Av. Marginal Corrego Taioca, nº 3155 Jd. Las Vegas, CEP 09182-400, na cidade de Santo André/SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços para Prestação de Serviços de Vidraçaria, incluindo material, deslocamento, equipamento e mão de obra,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto destina-se à diversos locais públicos, sendo que deverão ser prestados sempre que

solicitados, no local e prazo determinados, de acordo com as ordens de serviços da seguinte forma:

- 1 – As ordens de serviços serão feitas pelo Departamento de Compras ou a Secretaria responsável, devendo a contratada aguardar o pedido para efetuar o serviço no local indicado, sendo que o prazo de início da execução do serviço será de 05(cinco) dias.
- 2 – Os relatórios dos serviços executados acompanhados de fotos deverão ser encaminhados ao Departamento de Compras.
- 4 – A prestação do serviço inclui todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.
- 4- O cumprimento do prazo para execução do serviço tem que ser respeitado, sobre pena de sofrer as sanções cabíveis.
- 5 – Não será admitida a subcontratação ou terceirização dos serviços.
- 6 – sempre que houver a prestação dos serviços, deverá ser apresentado a relação de funcionários que executarão dos serviços, através do comprovante de entrega do GFIP, bem como documento de entrega de EPI's aos funcionários.
- 7 - A forma de medição dos serviços será por preço unitário.

4.2 - Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com a execução do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 – A execução do objeto em decorrência da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 – Caso a execução do objeto não esteja em conformidade com pedido/descrição, será rejeitada, obrigando-se o detentor do registro executar da forma correta, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão feitos em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente em conta bancária fornecida, Conta nº 38355-0, Agência 1596-2, Banco do Brasil, após o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada dos comprovantes de pagamento de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.2- Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes a tributos relacionados à execução do objeto.

5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se decorridos 90 (noventa) dias do prazo constante no item **5.1**, não houve adimplemento pela Administração, o que acarretará juros de 0,5% ao mês, multa de 10% sobre o valor da nota fiscal, bem como atualização monetária através do I.P.C.A.

5.4 – Não será aplicado o disposto no item **5.3** em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao detentor do registro, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, através do **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

1 - **Advertência**,

2 - **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

3 - **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

4 - **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet <http://www.catanduva.sp.gov.br:8082/pronimtb/index.asp> - Administração - Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 3(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 23 de junho de 2022.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA DO CARMO HONÓRIO DA SILVA GARCIA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO

ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA
FERNANDO JOSÉ SERAFIM DE FRANÇA
DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS



VALOR REGISTRADO

**Prefeitura Municipal de Catanduva**

Praça Conde Francisco Matarazzo

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: **000442/22 PREGÃO ELETRÔNICO****28975 - ALERTY SERVICOS DE PORTARIA LTDA**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	031.017.146	SERVICO DE VIDRACARIA	UN	1	449.955,00	449.955,00
Valor Total Geral:						449.955,00
Valor Total da Licitação:						449.955,00

Prazo Recursal**AVISO PRAZO RECURSAL DA REVOGAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2022/4/8925****PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO N.º 98/2022**

Considerando que em relação ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 - Aquisição de 04 (quatro) Veículos 0 Km, tipo Sedan, Motor 1.0 Turbo, para a Guarda Civil Municipal, conforme especificações no edital**, o procedimento foi fracassado, considerando descumprimento das empresas no edital, o pregoeiro solicitou manifestação quanto à revogação para por fim ao processo;

Considerando que foi emitido parecer jurídico opinando pela legalidade da revogação, sendo o mesmo referendado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito; nos termos do artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e 49, §3º, c.c. o artigo 109, inciso I, alínea "c", do mesmo diploma legal, sendo necessário conceder o prazo de 05(cinco) dias úteis,

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

c) anulação ou revogação da licitação;"

Abre-se prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, **de 27/06/2022 a 01/07/2022**, devendo os recursos serem encaminhados através do e-mail licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br ou protocolados diretamente na Seção de Cadastro de Fornecedores e Licitação, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - centro - 2º andar - CEP: 15800-031 - Catanduva-SP. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**AVISO PRAZO DE RECURSO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE USO INFANTIL PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Considerando que as empresas **ELIZABETE ALEIXO - ME (REF. AOS ITENS 01 ao 07, 09 e 10), INOVAMED HOSPITALAR LTDA (REF. AO ITEM 08)**, cumpriram o edital, sagrando-se vencedoras no pregão;

Abre-se prazo recursal de 3 (três) dias úteis, de 24/06/2022 a 28/06/2022.

Notifique-se e Publique-se

Ozorio Aparecido Moraes

Pregoeiro

Aditivos / Aditamentos / Supressões**CONTRATO Nº 66/2018****ADITAMENTO Nº 04****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.122.603/0001-02, pessoa jurídica de direito público interno, com prédio sede à Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, CEP 15800-031, na Cidade de Catanduva - SP, representado pela Prefeita Municipal, **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, doravante denominado

CONTRATANTE, junto ao **DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**, representado por **RAFAEL NERY**, decide aditar o contrato celebrado com a empresa **PONTECHNICS COMÉRCIO E TECNOLOGIA EM RELÓGIOS DE PONTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.910.550/0001-64, com sede à Rua Capitão Zeca de Paula, nº 253, Jardim Consolação, CEP 14.400-160, na cidade de Franca/SP, com endereço eletrônico: contato@pontecfranca.com.br e telefone (16) 3724-0280, representada por **VANESSA MAYRA PIACENTI**, doravante denominada **CONTRATADA**, no **Processo Administrativo nº 2017/2/4581 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CATRACAS E REÇÓGIOS BIOMÉTRICOS DO PAÇO MUNICIPAL**, referente ao prazo, em mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22/06/2022 à 21/06/2023, justifica-se sendo vantajosa para a municipalidade, pelo aspecto técnico, tendo em vista que o fornecedor já vem prestando os serviços e tem um histórico de cada equipamento, mantendo-se no mais inalterado o pacto originalmente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2022/5/10214.

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTOS, ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO, MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO”, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

EMPRESA	VALOR
FLORESTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 20.982,894,33

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022 - Objeto: Registro de Preços de Cola litro, Giz Escolar branco e colorido, Fita Crepe, Pincel Atômico, Refil de cola quente e Apagador de quadro branco, para uso da Secretaria Municipal de Educação e demais setores da administração, conforme especificações no edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos tens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 8.038,80, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - EMPRESA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.499,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - EMPRESA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.599,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 08 - EMPRESA: INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.309,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 11 - EMPRESA: SRC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 3.202,80, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada e AMOSTRAS, no prazo de até 03(três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 27/06/2022 ATÉ O DIA**

29/06/2022, nos termos do item IX do edital. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 – Objeto: **Registro de Preços de parafusos, pregos, haste, porcas, arruelas e corrente, para serem utilizados por todas as Secretarias da Municipalidade, conforme especificações no edital.**

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitação e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 01 - EMPRESA: MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.485,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 02 - EMPRESA: MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 856,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 03 - EMPRESA: MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.569,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 04 - EMPRESA: MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.000,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 06 - EMPRESA: MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.750,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.790,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 08 - EMPRESA: MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.438,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 09 - EMPRESA: MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.112,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 10 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.479,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 11 - EMPRESA: MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.121,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 12 - EMPRESA: MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 385,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 13 - EMPRESA: MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 2.608,20**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 16 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 1.999,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 21 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 8.219,95**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 24 - EMPRESA: MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 785,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 25 - EMPRESA: MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 785,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 28 - EMPRESA: MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 520,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 29 - EMPRESA: MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 350,00**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 32 - EMPRESA: MB CATANDUVA ILUMINAÇÃO E DECORAÇÃO EIRELI – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 347,05**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 36 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$**

192,32, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 37 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 252,42**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 38 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 480,80**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 39 - EMPRESA: CRISTIANO DE ARAUJO NALIN - ME - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 6.233,50**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresentem a **Proposta atualizada, no prazo de até 02(dois) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 27/06/2022 ATÉ O DIA 28/06/2022, nos termos do item IX do edital.** Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro.

Outros atos

AVISO DE DEMONSTRAÇÃO E TESTES TÉCNICOS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3/5697

PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2022

OBJETO - Contratação de empresa especializada em Serviços de Licença de uso de Software, abrangendo instalação, importação de dados, customização, treinamento e manutenção do Sistema de Gestão da Educação em ambiente WEB, conforme especificações no edital.

Prezados Senhores:

Considerando a decisão do Pregoeiro, que com base no parecer da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Informática O&M, desclassificou a empresa 1ª(primeira) colocada no pregão, ou seja, **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA**, pelos motivos citados no processo licitatório, fls. 186;

Considerando que foi convocada a empresa 2ª(segunda) colocada no pregão, ou seja, **DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, e a mesma apresentou proposta no valor inferior ao apresentado no último lance do pregão R\$ 432.000,00;

Isto posto, resolve o Pregoeiro, designar data para a **DEMONSTRAÇÃO E TESTES TÉCNICOS - EXIGÊNCIA DO ITEM IX E SEUS SUBITENS DO EDITAL**, que será apresentada pela empresa **DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA**, para o **DIA 27 DE JUNHO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS**, nas dependências do Auditório do Paço Municipal da Prefeitura do Município de Catanduva, sito a Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - centro - 1º andar - Catanduva-SP

Ficam, portanto, as empresas: **DEMANDANET DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA e NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA**, NOTIFICADAS quanto ao exposto acima.

Ozório Ap. Moraes

Pregoeiro

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/6/12718

CONTRATO Nº 71/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: EDITORA GRALHA AZUL EURELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 42.860.641/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE DUAS MIL UNIDADES DE CARTILHAS PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL COM O TEMA COMPOSTAGEM DOMESTICA: A MAGICA DA TRANSFORMAÇÃO.

VALOR: R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais).

**Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 02060/22

Considerando o valor estimado de, R\$ 2.261,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: A.M.S. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.- ME CNPJ: 06.165.511/0001-40.

Visando à Material para o setor de Apreensão de Animais de Porte Grande com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE SAÚDE****Vigilância Sanitária****Notificação**

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DA SAÚDE
EQUIPE MUNICIPAL DE COMBATE AO *Aedes*
***aegypti* - EMCAa**

NOTIFICAÇÃO – 23/ 06/ 2022

A Equipe Municipal de Combate ao *Aedes aegypti* (EMCAa), vem através da presente, Notificar o (s) responsável (eis), pelo (s) imóvel (eis) abaixo relacionado (s) que, conforme análise microscópica de larva coletada pelos agentes de controle de vetores, foi confirmada se tratar de ordem positiva ao vetor *Aedes aegypti*, estando sujeito as penalidades previstas na legislação vigente (Lei nº 10.083, de 23/09/1998):

DATA COLETA	ENDEREÇO	VISITADOR	LOCAL DO ENCONTRO
15/06/2022	Rua Taubaté nº 1139	Michele da Silva	Vaso Sanitário e ralo interno
13/06/2022	Rua Guarujá nº 261	Viosmar Cordioli	Caixa de Contenção de água
13/06/2022	Rua Igarapava nº 294	Viosmar Cordioli	Ralo Externo
13/06/2022	Rua José Chab nº 667	Isabela Aurora de Souza	Vaso de planta com água
15/06/2022	Rua Olinda nº 1391	Elisangela da Silva	Ralo Externo
15/06/2022	Rua Jacaré nº 560 F-2	Viosmar Cordioli	Vaso Sanitário e Ralo Interno
15/06/2022	Rua Ourinhos nº 930	Rita de Cássia	Tambor
15/06/2022	Rua Alameda Oriente nº 111	Leticia Forato	Ralo Externo
15/06/2022	Rua Cananéia nº 866	Juliana Felipini	Bebedouro de Cachorro
15/06/2022	Rua Duartina nº 189 F-1	Michele da Silva	Ralo Interno
15/06/2022	Rua Mar Vermelho nº 239	Jose Carlos Pereira Junior	Vaso de Planta
15/06/2022	Rua Campo Formoso nº 340	Jose Carlos Pereira Junior	Ralo Externo
20/06/2022	Rua Guarulhos nº 149	Isabela Aurora de Souza	Piscina
20/06/2022	Rua Hécio Leme Sampaio nº 93	Ana Julia da Silva	Buraco embaixo do portão
20/06/2022	Rua Barra do Garça nº 748	Viosmar Cordioli	Balde
20/06/2022	Rua Barra do Garça nº 740	Viosmar Cordioli	Copo de Vidro sem uso

(VISA Catanduva – 24/ 06/ 2022)

Conforme o disposto no art. 138 da Lei nº 10.083, de 23/09/1998, a ciência estará efetivada 05 (cinco) dias após a sua publicação.

DIEGO LUIZ DA SILVA E PALMIERI
Microscopista

Natália Lourenço da Costa
Diretora DE VISA



Comunicados

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 330/ 2022
ATIVIDADES DE INTERESSE A SAÚDE LICENCIADAS**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ALDERI MOREIRA LTDA	973/2022
ASSOCIAÇÃO CORUJA DO BEM	13493/2022
BKR - COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA	12598/2022
CAMILA DE MARTIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	11903/2022
DULCINÉIA RODRIGUES FERNANDES LTDA	9677/2022
ELZA ORLANDO 87796414820	41281/2021
GIOVANNA SOARES CATANDUVA – ME	29289/2021
GISLAINE THAIS LIRA MACEDO 70366313410	292/2022
HERNANDES PALHARES MERCEARIA LTDA	2624/2021
JANAINA DE FATIMA GULLI 40577311808	32455/2021
LAUDENICE MARIA DA SILVA 29346322888	29693/2020
LUCIANA PAULA DE SOUZA 35653492809	401/2022
LUIS GUSTAVO GRANDISOLI 22658498802	405/2022
M. DOS S. VICENTE	4207/2022
MIRIAM CASTILHO DA SILVA OLIVEIRA 10928492893	12265/2020
PRISCILA COGHI MARTINS 22431835871	38934/2021
R. E. M. – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	9173/2022
ROSANGELA APARECIDA TRASSI	6363/2022
ROSILDA ROBERTO LOPES 21478792825	12516/2021
SELMA DA SILVA BRIGUENTE 32070607810	10875/2022
SILMAR BERNARDE 35701172864	10897/2022

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
ANGELA PAULA MARTINS 25524015893	38784/2021
CLÍNICA UNIVITA LTDA	4185/2022
DEJAIR BATISTA DA COSTA 85115550806	23986/2020
ELIZABETH DELL AGNOLO ANTONACCIO LTDA	24262/2021
GILBERTO RENATO CREPALDI 07055502810	12719/2021
IGOR AUGUSTO BRAZ LTDA	4190/2022
LILIAN CRISTINA TURCO SILVA 22336442809	31673/2021
M MARSON DE AZEVEDO	13221/2021
MN MODESTO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE LTDA	39412/2021
POLO TRANSPORTES E COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA	9935/2021

PRISCILA MATIUSSI 32270599837	39012/2021
-------------------------------	------------

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO
ANA PAULA DE OLIVEIRA 22276500875	4393/2022
ANTONIO DA SILVA GOMES PIZZARIA	41181/2021
ANTONIO MARTINS NETO & CIA LTDA	4163/2022
AYDER ANSELMO GOMES VIVI	11740/2022
BERNARDES E BETIOL LTDA	8014/2022
BOSSOLANI & OLIVEIRA LTDA	11857/2022
BOTOS & MARCHESINI LTDA	11851/2022
CACCIARI & CASSEB LTDA	12755/2022
COCAM CIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS	11827/2022
COCAM CIA DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS	5028/2022
CRISTIANE ROBERTA CORASSA	186/2022
DANIELE BUCK FRANCISCHETTI MACRI	6952/2022
DAREN PRISCILA TASHIMA CID	13131/2022
ESCOLA DE NATAÇÃO NADO LIVRE DE CAT. S/S LTDA	7069/2022
GENI MUNIZ BANHOS	12748/2022
GIULIANA PIRES ETTRURI	4066/2022
GRISOTTO CLÍNICA E CIRURGIA LTDA	12454/2022
HBS CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP	13173/2022
LT DISTRIBUIDORA E TRANSPORTES EIRELI	12473/2022
LUCIANA RIGOTTI LOURENÇO - ME	32628/2021
LUCIANO LOPES PASTOR SAÚDE LTDA	13037/2022
M. DOS S. VICENTE	5115/2022
M. DOS S. VICENTE	5117/2022
MARCELO APARECIDO PAES DE OLIVEIRA 31088738818	8420/2022
MARCOS ROBERTO TRINDADE 09195176845	37120/2021
MARIA EREDI DE OLIVEIRA	12900/2022
MINIMERCADO CASSU LTDA	38962/2021
MUNICÍPIO DE CATANDUVA	8280/2022
N. I. CANHAÇO DROGARIA	11363/2022
ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA SOUZA LTDA	10473/2022
PARQUE GLÓRIA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA	7001/2022
RICARDO HENRIQUE BIANCHI & CIA LTDA	12053/2022
ROSIMEIRE SANTOS TEIXEIRA BARBOSA 28529209800	28745/2021
SENA - SERVIÇO DE NEFROLOGIA AYUSSO LTDA	12865/2022
TANIA MARA MENDES 18157417830	1558/2022
THOMAS EDUARDO COLOMBO VITUSSI LTDA	12719/2022
TIAGO BETIOL	6217/2022

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO COM ALTERAÇÃO	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO

DROGARIA IDEAL CATANDUVA LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - THIAGO FERNANDES LOPES - RENOVAÇÃO:-	11656/2022 11657/2022
GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - GIOVANA GIACON - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - TANIA CRISTINA FAVERO - RENOVAÇÃO:-	6786/2022 6791/2022 6794/2022
DROGARIA SÃO PAULO S.A. - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - BRUNA RESTIVO VERGANI - LEANDRO DE OLIVEIRA DEMICIANO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - FRANCIANE CAROLINA NATULINI - CADIA CRISTINA DE MORAES - MONICA PEREIRA BRANQUINHO - RENOVAÇÃO:-	10314/2022 10319/2022 10320/2022
RAIA DROGASIL S/A - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - CELIA FABIANA CHIERATI - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - LETICIA POZIPPE DE OLIVEIRA - PATRICIA DE SOUSA OLIVEIRA - RENOVAÇÃO	10790/2022 10791/2022 10794/2022

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
DLA PHARMACEUTICAL LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - NATÁLIA GONÇALVES BARBOSA MINATO - ANTONIO DOMINGOS DA SILVA DIAS - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - PRISCILA SOTELO PIÃO - THAISA GALETTI MORENO	12371/2022 12372/2022
DLA PHARMACEUTICAL LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - NATÁLIA GONÇALVES BARBOSA MINATO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - ELIZANGELA CRISTINA RUIZ AMORIN	12369/2022 12370/2022
BRANDEMARTE & BRANDEMARTE LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - BRUNA MARTINON TOSCHI - MURILO RAMOS PERES - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - MARISA CADÃO MARTANI	12294/2022 12295/2022

DROGARIA PLE LTDA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: - KELLY JORGE MORGADO - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - KARLA EDUARDA GENARI CAVALLINI	12079/2022 12080/2022
MUNICÍPIO DE CATANDUVA - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- MONIQUE APARECIDA FURIO DA SILVA MANTOVANI - ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:- - PATRÍCIA RESSUDE DE PAULA	12301/2022 12304/2022
PRISCILA LOPES CASTELLA – MARMITARIA - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:- - RUA BATATAIS Nº 17 – LOTEAMENTO JORGE MAUAD – CATANDUVA – SP	7029/2022

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADE	
NOME/ RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
DIEGO OLIONES GUILHERME	61408/2019
DROGARIA IDEAL SÃO FRANCISCO LTDA	6930/2006
EDUCANDARIO SÃO JOSÉ	22814/2011
HELENICE BEZERRA ESTEVES - ME	9882/2007
INSTITUTO DA AUDIÇÃO E LINGUAGEM FEELING S/S LTDA	9499/2007
JULIANA CRISTINA FUMAGALLI	36238/2020
MM SERVIÇOS – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	27064/2012
RAFAELA JULIANA LUZIA 38941605865	8787/2021
RODRIGO SERPA SESTITO	49610/2016
RUY EDSON RAMOS JUNIOR	460/2000
WILLIAN GONÇALVES NUNES	37014/2020

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO			
NOME/ RAZÃO SOCIAL	Nº L.T.A.	PROCESSO	SITUAÇÃO
AESS ATENDIMENTO ESSENCIAL DE SAÚDE E SEG	17/22	11459/2022	DEFERIDO
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPIRITA MAHATMA	19/22	11655/2022	DEFERIDO
LUCIPHARMA	16/22	13801/2022	DEFERIDO



INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA			
MN MODESTO CENTRO INTEGRADO SAÚDE LTDA	15/22	3531/2022	DEFERIDO
THATIANE ALCIERI BOLANDIN LTDA	18/22	2552/2022	DEFERIDO

PROCESSOS ARQUIVADOS				
12044/2022	5782/2022	4563/2022	23308/2021	12190/2022
12188/2022	12195/2022	8389/2022	41093/2021	

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 338/ 2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 2170/2001, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001443/22, que relata a inspeção no estabelecimento **BOTOS & MARCHESINI LTDA, CNPJ: 04.625.090/0001-67**, instalado na Avenida Miguel Calil, nº 701 – A – Parque Residencial Paraíso, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTO DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 339/ 2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 6130/2005, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001441/22, que relata a inspeção no estabelecimento **RICARDO HENRIQUE BIANCHI & CIA LTDA, CNPJ: 07.403.573/ 0001-05**, instalado na Avenida Palmares, nº 2175 – Vila Bela, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTO DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 340/ 2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 11850/2008, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001451/22, que relata a inspeção no estabelecimento **DROGARIA IDEAL CATANDUVA LTDA, CNPJ: 10.463.407/0001-09**, instalado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 910 - Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTO DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 341/2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 3303/2022, que relata inspeção no estabelecimento **FELIPE PEREIRA FREGULIA, CNPJ: 33.928.796/0001-04**, instalado na Rua Mogi Guaçu, nº 276 – Jardim Santa Helena, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 13075/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 90 DIAS A CONTAR DE 09/06/2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 342/ 2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 540/2000, que relata inspeção no estabelecimento **IANONE & SPARAPANI LTDA, CNPJ: 01.246.117/0001-12**, instalado na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 593 - Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 13107/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 10/ 06/ 2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 343/ 2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 19433/2011, que relata inspeção no estabelecimento **ELIANA MARCIA FLORIANO, CNPJ: 13.333.123/0001-96**, instalado na Avenida Orlândia, nº 489 – Parque Iracema, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 12001/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 26/ 05/ 2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 344/ 2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 38552/2014, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001488/22, que relata a inspeção no estabelecimento **DROGARIA SÃO PAULO S.A., CNPJ: 61.412.110/0614-56**, instalado na Rua Minas Gerais, nº 477 - Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR ISOTRETINOÍNA/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTO DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 345/ 2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 21/ 06/ 2022.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 22174/2021 e 9546/2022, que relata o desrespeito das medidas restritivas de circulação por **SUELI MARQUES BRANTIS, CPF: 070.***.***-00**, localizado na Rua Rio de Janeiro - Centro, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 07/04/2022 do Auto de Infração nº 4529, **DESCUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE CONSISTE NA RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES E/ OU DEMAIS MEDIDAS A FIM DE EVITAR A POSSÍVEL CONTAMINAÇÃO OU PROPAGAÇÃO DO SARS-COV-2. CONFORME PROTOCOLO 8043-D-119 GCM, NO QUAL RELATA AS SEGUINTE INFRAÇÕES: DESRESPEITAR AS MEDIDAS RESTRITIVAS DE CIRCULAÇÃO IMPOSTAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 8040/ 2021 E 8043/ 2021**; o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3718 por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 346/ 2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 452/2000, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001493/22, que relata a inspeção no estabelecimento **ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA SOUZA LTDA, CNPJ: 49.021.686/0001-02**, instalado na Rua Brasil, nº 240 - Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR ISOTRETINOÍNA/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTO DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 347/ 2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 29852/2013, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001505/22, que relata a inspeção no estabelecimento **RAIA DROGASIL S/A, CNPJ 61.585.865/0634-04**, instalado na Rua Maranhão, nº 893/903 - Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ COMERCIALIZAR POR MEIO REMOTO/ DISPENSAR ISOTRETINOÍNA/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTO DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 348/ 2022 **Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 8093/2006, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001504/22, que relata a inspeção no estabelecimento **N.I. CANHACO DROGARIA, CNPJ 08.434.665/0001-15**, instalado na Rua Ceará, nº 1491 - Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA DOMICILIAR.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTO DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 349/ 2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 9677/2022, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001503/22, que relata a inspeção no estabelecimento **DULCINEIA RODRIGUES FERNANDES LTDA, CNPJ: 41.299.044/ 0001-41**, instalado na Rua Coroados, nº 428 - Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL/ PERFURAR LÓBULO AURICULAR/ PRESTAR ATENÇÃO FARMACÊUTICA.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTO DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária



DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 350/ 2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 12417/2009, que relata inspeção no estabelecimento **PIZZARIA SÓ NA LENHA CATANDUVA LTDA, CNPJ: 10.705.624/0001-68**, instalado na Rua Antônio Girol, nº 351 – Parque Glória I, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 13040/2022, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 90 DIAS A CONTAR DE 09/ 06/ 2022.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 351/ 2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta em processo nº 32319/2013, considerando informações contidas em Ficha de Procedimentos SIVISA Nº 01.001486/22, que relata a inspeção no estabelecimento **BOSSOLANI & OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 18.244.278/0001-70**, instalado na Rua Alagoas, nº 117 - Centro, nesta cidade e comarca; torna público:

Estabelecimento apto á:

ATIVIDADES DE DROGARIA/ SERVIÇOS FARMACÊUTICOS:

ADMINISTRAR/ APLICAR MEDICAMENTOS/ AFERIR PARÂMETROS FISIOLÓGICOS E BIOQUÍMICOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS/ DISPENSAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

COMÉRCIO:

CORRELATOS/ COSMÉTICOS/ DIETÉTICOS/ PRODUTO DE HIGIENE/ PERFUMES/ COMÉRCIO DE ALIMENTOS PERMITIDOS.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 352/ 2022

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva – 22/ 06/ 2022.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta nos processos nº 48250/2016 e 133/2022, por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no estabelecimento **LUIZ ANTONIO MODENA, CNPJ: 18.977.201/0001-09**, localizado na Rua Martinópolis, nº 900 – Parque Agudo Romão, nesta cidade e comarca; a lavratura em 03/01/2022 do Auto de Infração nº 4497; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/ OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 24/03/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3612 no valor de 20 UFESP's; o infrator não interpôs recurso, mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3107 NO VALOR DE R\$ 639,40 (SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAISE QUARENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Dispensas****TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02628/ 22

Considerando o valor estimado de, R\$ 360, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: ANA CRISTINA POZETTI BRAZ ME CNPJ nº 41.036.530/0001-77

Visando à AQUISIÇÃO DE KIT TEFLON PARA SELADORA DE PLÁSTICO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO M UNICIPIO DE CATANDUVA/ SP

**TERM O DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Número da Cotação: 02767/ 22

Considerando o valor estimado de, R\$ 200,00 e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa: LUIS CARLOS BORTOLETO DA SILVA - ME CNPJ nº 07.833.024/0001-70

Visando à CONCERTO DE LAVADORA DE ROUPA, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP

**CÂMARA MUNICIPAL****Atos Legislativos****Moções****SESSÃO ORDINÁRIA 14/06/2022.****MOÇÕES****VEREADOR GLEISON BEGALLI ROCHA.**

Nº 278/22 - Moção de Aplausos à atleta Catanduvense, Setumi Massunaga Nishioka.

VEREADORA IVÂNIA SOLDATI.

Nº 279/22 - Moção de Congratulações ao Professor Lincoln, vice-campeão de judô na fase regional dos Jogos da Juventude 2022.

Nº 280/22 - Moção de Congratulações ao jovem Enzo de Oliveira da Silva, campeão de judô (categoria mais de 90 Kg), na fase regional dos Jogos da Juventude 2022.

Nº 281/22 - Moção de Congratulações ao jovem Yuri Lapria Dias, vice-campeão de judô, na fase regional dos Jogos da Juventude 2022.

Nº 282/22 - Moção de Congratulações ao jovem Gabriel de Oliveira Maontani, campeão de judô (categoria até 90 Kg), na fase regional dos Jogos da Juventude 2022.

Nº 283/22 - Moção de Congratulações ao jovem Nathan Leoncide Lopes, vice-campeão de judô, na fase regional dos Jogos da Juventude 2022.

VEREADOR ALAN AUTOMÓVEIS.

Nº 284/22 - Moção de Aplausos ao Conjunto Feitiço do Choro, criado no início dos anos 80 pelos irmãos Juciri Bafume Salgado e Nuseri Bafume Salgado.

Nº 285/22 - Moção de Aplausos ao produtor musical João Paulo dos Santos, pela produção do show do grupo Feitiço do Choro realizado no SESC Catanduva.

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA.

Nº 286/22 - Moção de Aplausos e Congratulações ao Senhor Marcio Costa, pela celebração dos 24 anos do Coliseu Studium

VEREADOR MAURICIO GOUVEA.

Nº 287/22 - Moção de Aplausos e Congratulações ao J7 Notícias, veículo de comunicação criado exclusivamente para a internet e seus idealizadores.

Nº 288/22 - Moção de Aplausos e Congratulações à Associação Alimentação Forte de Catanduva, pela participação da Fispal Food Service e Fispal Sorvetes 2022.

Nº 289/22 - Moção de Aplausos e Congratulações à Mirian Aline Longarine Grégio (Aline Longarine), proprietária do Tribuna de Notícias.

Nº 290/22 - Moção de Aplausos e Congratulações ao servidor público municipal José Antonio dos Santos, conhecido como "Monstrinho", pelos serviços prestados ao esporte do município.

Requerimentos**SESSÃO ORDINÁRIA 14/06/22.****REQUERIMENTOS****VEREADOR ALAN AUTOMOVEIS**

Nº 381/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que informe cópia dos decretos de nomeações, relação discriminada por ano de todas as liberações realizadas pelo Conselho, de empenhos e notas fiscais que comprovem o uso de recursos liberados, discriminados ano a ano, cópia da Lei que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente, bem como suas alterações até a presente data, cópia do regime interno e suas alterações.

VEREADOR CESAR PATRICK

Nº 382/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe quais os valores gastos na realização da festa do Porco que acontecerá entre os dias 15 e 17 de julho, os gastos com publicidade, gastos com impressos, e valores gastos com Shows que serão oferecidos durante o evento?

VEREADOR DR. LUIS PEREIRA

Nº 383/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que se há algum projeto/campanha em andamento com relação a atualização das cadernetas de vacinação, em especial das crianças visto que houve um aumento significativo nos casos de sarampo.

Nº 384/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que encaminhe certidão onde conste que a Rua Projetada 03 e a Av. Projetada 1, do Loteamento Portal do Bosque não possuem denominação.

Nº 385/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe qual valor repassado pelo Governo Federal no tocante ao PNAE - Plano Nacional de Alimentação Escolar, relativo aos anos 2021 e 2022, descriminando mês a mês. Informar ainda se está sendo investido o percentual estipulado pelo Programa de 30% do valor repassado, na compra direta de produtos da agricultura familiar.

Nº 386/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe se existe possibilidade da realização de uma parceria pública privada, com intuito de abrir novas vagas em asilos ou casas de longa permanência para idosos em nosso Município.

VEREADOR GLEISON BEGALLI ROCHA

Nº 387/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, para que informe se há possibilidade de manutenção de galeria de águas pluviais localizada na Rua Petrópolis nº 80, pois a tampa da mesma e guia encontra-se danificadas.

VEREADOR CARLOS ALEXANDRE (GORDO)

Nº 388/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe se há possibilidade de fazer um estudo junto as secretarias de obras e planejamento para remanejar uma grade proteção de um bairro para outro. A grade em tela se trata daquela que foi tirada do campo de areia no bairro Bom Pastor. Que remaneje a mesma para o Bairro Santa Paula, justamente por terem um campo de futebol no bairro e o mesmo não tem nenhuma proteção.

Nº 389/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe se há possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Obras para um mutirão em via pública, deverá ser feito junto a Rua Rio Grande do Sul, próximo ao Jardim Sales. A quantidade de animais peçonhentos que vem aparecendo no bairro tem amedrontado os munícipes.

Nº 390/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe se há possibilidade de junto com a GCM fazer monitoramento da Av. Teodoro Rosa Filho as quintas feiras o período da tarde, nesse dia há uma grande concentração de pessoas que praticam ciclismo na avenida, os munícipes se sentem amedrontados com a falta de segurança com o grande número de bikes e motoristas que transitam na avenida.

Nº 391/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe se há possibilidade de colocar placas de sinalização de trânsito alertando sobre a presença de ciclistas? As placas deverão ser colocadas nas principais avenidas da cidade. O fato é preocupante por ter muitas pessoas que utilizam bikes para esporte e trabalho e não a placa que indique o distanciamento, o que causa medo e insegurança nos mesmos.

Nº 392/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se há possibilidade de fazer um estudo junto a Secretaria de Obras e Trânsito a construção de uma pista de ciclistas e um redutor de velocidade tipo lombada na Av. Mongaguá, no Jardim Alpino. Os ciclistas trafegam em alta velocidade e munícipes estão se sentindo amedrontados.

Nº 393/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se há possibilidade de refazer a iluminação em via pública, a iluminação que precisa ser refeita se encontra na Estrada Vicinal José Frias Garcia (CTV461) (antiga estrada Jacuba), no trecho entre a Rua Ourinhos até ao trevo da rodovia Washington Luiz, falta iluminação e segurança nesse trecho.

Nº 394/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, se há possibilidade de fazer um estudo junto as Secretarias de Obras e Meio Ambiente em torno do Clube Higienópolis? Há muitas árvores nos passeios que precisam ser podadas para maior segurança dos moradores que são vizinhos do Clube, que se encontra desativado, portanto munícipes pede que façam poda em árvores e limpeza em bueiros em torno do Clube.

VEREADORA IVÂNIA SOLDATI

Nº 395/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe quais os locais estão sendo analisados pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura para que seja implantada em Catanduva uma área de lazer com espaço e acomodações adequadas para atender Pets e seus tutores (os chamados Pet Park ou áreas de convívio de animais).

VEREADOR MARQUINHOS FERREIRA

Nº 396/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a possibilidade de fazer a instalação de gradil de proteção na extensão do Rio São Domingos em ambos os lados, do cruzamento da rua Amazonas até o Corpo de Bombeiro. De extrema necessidade pois além de uma proteção para os pedestres e ciclistas, também bem proteger os motoristas que por ventura venha sofrer algum tipo de acidente automobilístico.

Nº 397/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe se está no cronograma de pavimentação da Rua Santo Amaro o que é pleiteado pelos moradores das imediações. É de muita importância para os moradores, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Nº 398/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe qual motivo a Sra. Maria das Dores da Silva, moradora da Rua Pedro J da Silva Filho nº 97, foi isenta apenas 50% do IPTU, sendo que ela se enquadra nos critérios da Isenção.

Nº 399/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe qual motivo a Sra. Marcela Rodrigues da Silva, processo 2022/3/7316, moradora da Rua Pedro J. da Silva Filho nº 130, não foi isenta do IPTU, sendo que ela se enquadra nos critérios da Isenção.

VEREADORA TAISE BRAZ

Nº 400/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe junto a Secretaria de Educação como está ocorrendo a convocação para preenchimento das vagas do Concurso Público 001/2018 de Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola que foi prorrogado até dia 12 de Setembro 2022.

Nº 401/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe junto a Sra. Cláudia de Carvalho Cosmo, Secretaria Municipal da Educação, verificar a licitação Concorrência nº 16/2021, quais os critérios avaliados para considerar o material oferecido como de qualidade, que ao acessar o sistema informa Prefeitura de Cajamar, qual motivo? É erro no sistema? Foi reparado? A prefeitura de Catanduva paga por esse sistema? Tem suporte para professores acessarem o sistema? Qual a formação dos profissionais que realizam o treinamento na plataforma dos professores? Prefeitura comprou o 1º livro? Pois os alunos receberam numeração a partir do 2º. Foram entregues CDs para serem usados pelos professores, toda a sala tem computador com drive adequado? O material entregue não condiz com a idade das crianças, qual justificativa? Foram entregues materiais para preparo da sala de aula que se encontrava pronto desde o início das aulas, o que justifica o gasto? O manual dos professores veio para ser dividido entre dois profissionais, é viável para atuação dos mesmos? Porque cada um não recebeu individualmente?

Nº 402/22 - Solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que informe junto a Sra. Cláudia de Carvalho Cosmo, Secretaria Municipal da Educação, porque foram entregues duas agendas para cada aluno, 18 colas coloridas pra cada um, por qual motivo não veio caderno de pauta, qual a justificativa para investimento unitário de livro de leitura para cada aluno do berçário 2, tendo em vista que a idade média é de 2 anos e os livros permanece na escola.

.....

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC – Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

27892 - RUA BRAGANCA, 59	27922 - RUA BRAGANCA, 131
27898 - RUA BRAGANCA, 137	9045606 - RUA BRAGANCA, 166DERIV
27905 - RUA BRAGANCA, 450	28014 - PCA BRASILIA, 85
28027 - PCA BRASILIA, 93CASA 1	28017 - PCA BRASILIA, 93CASA 4
27225 - RUA ITU, 66	32330 - RUA ITU, 105
27231 - RUA ITU, 123	27440 - RUA MONTE ALTO, 63FRENTE
27438 - RUA MONTE ALTO, 125	27433 - RUA MONTE ALTO, 160
27437 - RUA MONTE ALTO, 170	27435 - RUA MONTE ALTO, 190
9042901 - RUA MONTE BELO, 31	27328 - RUA PALMEIRAS, 51
27343 - RUA PALMEIRAS, 86FUNDOS	27330 - RUA PALMEIRAS, 112
27337 - RUA PALMEIRAS, 250	27320 - RUA PALMEIRAS, 270
27831 - RUA PORECATU, 66FUNDOS	27818 - RUA PORECATU, 91
27821 - RUA PORECATU, 143	9048941 - RUA PORECATU, 398FUNDOS
27799 - RUA PORECATU, 410	37830 - RUA MIRASSELVA, 151
37870 - RUA MIRASSELVA, 297	37950 - RUA MIRASSELVA, 307
37932 - RUA MIRASSELVA, 427	40797 - RUA FARROUPILHA, 80
40937 - RUA FARROUPILHA, 160	41089 - RUA FARROUPILHA, 200FUNDOS
40878 - RUA FARROUPILHA, 220	40762 - RUA FARROUPILHA, 380
40804 - RUA FARROUPILHA, 410	40911 - RUA FARROUPILHA, 450
40912 - RUA FARROUPILHA, 470	9042309 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 348
9046421 - AL BARCELONA, 192	9055586 - RUA OLHOS D AGUA, 95
9055690 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 290	9057471 - AV DANIEL SOUBHIA, 779
9058871 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 709	9058891 - AV DANIEL SOUBHIA, 1260
9058893 - RUA SAO LUIS, 1371DERIV-lig.r.Daniel Soubhia	9058995 - RUA ESTRELA DALVA, 44
9059781 - RUA OLHOS D AGUA, 81	9060228 - AV DANIEL SOUBHIA, 735
9060660 - AV DANIEL SOUBHIA, 1205	35920 - RUA FLORESTA AZUL, 240
32589 - RUA FLORESTA AZUL, 366	9046484 - AV DANIEL SOUBHIA, 1150
588037 - AV DANIEL SOUBHIA, 1175	9053384 - AV DANIEL SOUBHIA, 1240CASA/SUPERIOR
9053383 - AV DANIEL SOUBHIA, 1240COMERCIO	9047215 - AV DANIEL SOUBHIA, 1341
591323 - AV DANIEL SOUBHIA, 1351	9044950 - AV DANIEL SOUBHIA, 1363
35945 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 75	32575 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 95
32596 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 106	9042911 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 321
589885 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 624	9046428 - AL BARCELONA, 131
9048457 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 678	9046424 - AL BARCELONA, 322
9049092 - RUA SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 722	9044586 - AL BARCELONA, 379
36070 - AL BARCELONA, 571	587543 - RUA SAO JOAQUIM DA BARRA, 40
36036 - AL BARCELONA, 620	9041245 - AL BARCELONA, 729
587786 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 322DERIV	35970 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 437
35964 - RUA SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, 467CASA3	9041032 - RUA ESTRELA DALVA, 71ANT 222
9042011 - RUA ESTRELA DALVA, 103	36020 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 241
32503 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 271	9048054 - RUA CACHOEIRA DOURADA, 416
36037 - RUA CASCATINHA, 25	36007 - RUA CASCATINHA, 105
589493 - RUA CASCATINHA, 184PARTE B	35931 - RUA CASCATINHA, 241
32584 - RUA CASCATINHA, 249	9043711 - RUA VOLTA REDONDA, 50
9056664 - RUA VOLTA REDONDA, 419	9057621 - RUA VOLTA REDONDA, 573
9057771 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 85POÇO	9057931 - RUA NILOPOLIS, 72



9058088 - RUA RESENDE, 42	9058924 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 186
9059925 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 144	9060224 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 58
56194 - RUA ITATIAIA, 99	56151 - RUA ITATIAIA, 157
9043754 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 394	9050360 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 429
9044210 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 455	9050930 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 459
9040789 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 508ANT.448	9041969 - RUA CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM, 618
9044888 - RUA ESTRELA DALVA, 129	9045412 - AV CABO FRIO, 110ANT 475
9045410 - AV CABO FRIO, 184ANT 423	9047295 - AV CABO FRIO, 206ANT 415 CS1
9043533 - AV CABO FRIO, 411	9047410 - AV CABO FRIO, 421ANT 391
56366 - AV CABO FRIO, 436ANT 133	56275 - AV CABO FRIO, 491
56344 - AV CABO FRIO, 518ANT 27	9044225 - AV CABO FRIO, 521
9051112 - RUA ITAIPU, 66	9051110 - RUA ITAIPU, 76
56109 - RUA ITAIPU, 101	56267 - RUA ITAIPU, 181
589717 - RUA ITAIPU, 313	9047096 - RUA ITAIPU, 331FUNDOS
56244 - RUA ITAIPU, 420	56233 - RUA ITAIPU, 469
56128 - RUA ITAIPU, 499	56127 - RUA ITAIPU, 516
56177 - RUA ITAIPU, 548	9043430 - RUA ITAIPU, 628
56370 - RUA ITAIPU, 736	9040914 - RUA CAMPOS, 155
9049366 - RUA RESENDE, 34CASA 2	9049368 - RUA RESENDE, 34
590923 - RUA RESENDE, 38DERIV 2	588998 - RUA RESENDE, 78
56334 - RUA RESENDE, 221CASA 2	589958 - RUA RESENDE, 254
9041217 - RUA RESENDE, 311	56285 - RUA RESENDE, 345
56234 - RUA RESENDE, 401	56346 - RUA RESENDE, 445
9046411 - RUA ITABORAI, 45LIG CACHO. ITAPEMIR	9044231 - RUA ITABORAI, 55lig av cabo frio
56157 - RUA ITABORAI, 113	56337 - RUA ITABORAI, 219
56137 - RUA TERESOPOLIS, 44	56254 - RUA TERESOPOLIS, 84
56114 - RUA TERESOPOLIS, 170	9049609 - RUA TERESOPOLIS, 350
9048576 - RUA TERESOPOLIS, 384	56355 - RUA PORTELA, 14
587358 - RUA PORTELA, 116	56163 - RUA PORTELA, 164
56310 - RUA PORTELA, 281	56336 - RUA PORTELA, 311
56210 - RUA VOLTA REDONDA, 65	56243 - RUA VOLTA REDONDA, 71
56211 - RUA VOLTA REDONDA, 108	56263 - RUA VOLTA REDONDA, 126
9045968 - RUA VOLTA REDONDA, 209	588386 - RUA VOLTA REDONDA, 224
56170 - RUA VOLTA REDONDA, 333	9049591 - RUA VOLTA REDONDA, 493
9046063 - RUA PINHEIRAL, 43DERIV	56246 - RUA PINHEIRAL, 43
56354 - RUA PINHEIRAL, 61	590701 - RUA PINHEIRAL, 175
56230 - RUA PINHEIRAL, 240	56188 - RUA NILOPOLIS, 60
56359 - RUA NILOPOLIS, 79	56335 - RUA NILOPOLIS, 81
9044989 - RUA NILOPOLIS, 130	9043986 - RUA NILOPOLIS, 140
56368 - RUA NILOPOLIS, 150	9048514 - RUA GUERINO BERTONI, 85
9058140 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 441	9058930 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 225
40736 - RUA ATLANTIDA, 70	40765 - RUA ATLANTIDA, 110
40767 - RUA ATLANTIDA, 130	40882 - RUA ATLANTIDA, 161
40814 - RUA ATLANTIDA, 201	40781 - RUA ATLANTIDA, 220
40816 - RUA ATLANTIDA, 240	40803 - RUA ATLANTIDA, 361
40824 - RUA ATLANTIDA, 410	40888 - RUA ATLANTIDA, 431
40827 - RUA ATLANTIDA, 441	40829 - RUA ATLANTIDA, 451
40832 - RUA ATLANTIDA, 470	40836 - RUA ATLANTIDA, 490
40841 - RUA ATLANTIDA, 521	9049577 - RUA ATLANTIDA, 527
40952 - RUA ATLANTIDA, 580	40782 - RUA UBERLANDIA, 81
40772 - RUA UBERLANDIA, 91	40743 - RUA UBERLANDIA, 110
40744 - RUA UBERLANDIA, 120	40898 - RUA UBERLANDIA, 121
40944 - RUA UBERLANDIA, 150	40850 - RUA UBERLANDIA, 170
40925 - RUA UBERLANDIA, 191	38394 - RUA UBERLANDIA, 210



40747 - RUA UBERLANDIA, 251	40748 - RUA UBERLANDIA, 270
40750 - RUA UBERLANDIA, 371	40860 - RUA UBERLANDIA, 400
40863 - RUA UBERLANDIA, 420	40932 - RUA UBERLANDIA, 440
41051 - RUA UBERLANDIA, 460	41105 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 115
41119 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 120	41065 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 125
40970 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 175ant 155	41044 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 226
41116 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 447	40976 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 520
41141 - AV BERTHO GIOVANNI SARGI, 567	9044526 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 65
9044528 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 75	9046766 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 76
9044530 - RUA ANTONIO SERRANO S MARTINES, 85	41020 - RUA ADAIL DA COSTA RIBEIRO, 126
41028 - RUA NICOLINO DESTITO, 31	40967 - RUA NICOLINO DESTITO, 44
41146 - RUA NICOLINO DESTITO, 121	41084 - RUA NICOLINO DESTITO, 131
9044116 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 45	41076 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 110ANT. 104
41081 - RUA LUIS PAULO DE LIMA SUPI, 125	40982 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 35
588385 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 90	41139 - RUA OCTAVIO ALVES DE ARAUJO, 110
41092 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 52	41058 - RUA RIOLANDO ROCHA RIBEIRO, 126
9049176 - RUA GUERINO BERTONI, 100	9050237 - RUA GUERINO BERTONI, 125FUNDOS
9048431 - RUA GUERINO BERTONI, 215	9054316 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 104LIG.R.EI TORRI NOSE
590971 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 139	9049581 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 240
9050275 - RUA ANGELINA MOTTA GIROTTI, 324	9049729 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFIDI, 192
9049960 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFIDI, 273LIG.R.OTAVIO ARAUJO	9049435 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFIDI, 284
9038842 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFIDI, 294	9049837 - RUA SIDINEY EDUARDO PINFIDI, 324
9047136 - RUA IPANEMA, 403	9055503 - RUA DOS GIRASSOIS, 125
9055508 - RUA FLORESTAL, 135	9055580 - RUA DOS GIRASSOIS, 340
9057488 - RUA DAS VIOLETAS, 185POÇO	9057754 - RUA ALFENAS, 145
9059193 - RUA ALFENAS, 131	9060060 - RUA FLORESTAL, 90
9060134 - RUA GALILEIA, 236	9054078 - RUA ALFENAS, 44
589999 - RUA ALFENAS, 61	66939 - RUA ALFENAS, 206
587657 - RUA BOCAIUVA, 114	588024 - RUA BOCAIUVA, 124
9046556 - RUA BOCAIUVA, 164	9043804 - RUA BOCAIUVA, 254
66955 - RUA BOCAIUVA, 265	68918 - RUA CAMPESTRE, 46
66956 - RUA CAMPESTRE, 55	9045527 - RUA CAMPESTRE, 125
66996 - RUA CAMPESTRE, 155	66935 - RUA CAMPESTRE, 165
9042348 - RUA CAMPESTRE, 182	589077 - RUA DIVINESIA, 56PARTE B
66905 - RUA ESMERALDAS, 115	589366 - RUA ESMERALDAS, 265
66954 - RUA ESMERALDAS, 285	9047326 - RUA ESMERALDAS, 325
9046096 - RUA ESMERALDAS, 350	66479 - RUA ESMERALDAS, 360
9041461 - RUA ESMERALDAS, 400 B	590283 - RUA ESMERALDAS, 410A
590284 - RUA ESMERALDAS, 410B	9045674 - RUA FLORESTAL, 177
9045738 - RUA FLORESTAL, 195Parte B	66984 - RUA GALILEIA, 51
9044214 - RUA GALILEIA, 61	9046131 - RUA GALILEIA, 136
9052824 - RUA GALILEIA, 170	9042798 - RUA GALILEIA, 181
9048172 - RUA GALILEIA, 191DERIV	66473 - RUA GALILEIA, 195
589760 - RUA GALILEIA, 220	589341 - RUA IPANEMA, 78
9047218 - RUA IPANEMA, 113	53706 - RUA IPANEMA, 125
9042153 - RUA IPANEMA, 463	66919 - RUA IPANEMA, 480
9046994 - RUA IPANEMA, 493	66475 - RUA IPANEMA, 497
9041582 - RUA IPANEMA, 676	590678 - RUA IPANEMA, 767
9044817 - RUA IPANEMA, 776ANT 770	66913 - RUA IPANEMA, 813
9047208 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 60	9046533 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 70
9054070 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 240	591301 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 380
9044644 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 430lig.r.ipanema(ANT440	9052409 - AV MARCELO COUTINHO LUCIANI, 440PARTE A
9049202 - RUA DAS VIOLETAS, 73	66500 - RUA DAS VIOLETAS, 185
9042824 - RUA DAS VIOLETAS, 225	9054568 - RUA DAS AZALEIAS, 64



9053602 - RUA DAS AZALEIAS, 94	9041723 - RUA DAS AZALEIAS, 120
9053656 - RUA DAS AZALEIAS, 126	9047406 - RUA DAS AZALEIAS, 140
9050417 - RUA DAS AZALEIAS, 150	9049474 - RUA DAS AZALEIAS, 169
66491 - RUA DAS AZALEIAS, 208	9050268 - RUA DAS AZALEIAS, 258
9045627 - RUA DAS AZALEIAS, 267	9042550 - RUA DAS AZALEIAS, 287
66495 - RUA DAS ROSAS, 24	9053558 - RUA DAS ROSAS, 74
588779 - RUA DAS ROSAS, 134	9053673 - RUA DAS ROSAS, 151
9053674 - RUA DAS ROSAS, 159	589594 - RUA DAS ROSAS, 194
9043600 - RUA DAS ROSAS, 214	66481 - RUA DOS CRAVOS, 120
9042522 - RUA DOS CRAVOS, 153	9046243 - RUA DOS CRAVOS, 157
9041727 - RUA DOS CRAVOS, 190	9046695 - RUA DAS ORQUIDEAS, 30
66476 - RUA DAS TULIPAS, 155	9047436 - RUA DOS ANTURIOS, 50
9043756 - RUA DOS ANTURIOS, 425PARTE A	9050571 - RUA DOS JASMINOS, 126
9046138 - RUA DOS GIRASSOIS, 35	69312 - RUA DOS GIRASSOIS, 95
9046245 - RUA DOS GIRASSOIS, 195	591225 - RUA ALFENAS, 170
9057719 - AV AGUA CLARA, 454COMÉRCIO	9059110 - RUA ARENAPOLIS, 405
35830 - AV ALTO ARAGUAIA, 154PT.B-ANT. 158	35556 - AV ALTO ARAGUAIA, 188
35248 - AV ALTO ARAGUAIA, 260	35572 - AV ALTO ARAGUAIA, 320
35630 - AV ALTO ARAGUAIA, 330	35571 - AV ALTO ARAGUAIA, 370
35319 - AV ALTO ARAGUAIA, 430	35489 - AV ALTO ARAGUAIA, 460
35508 - AV ALTO ARAGUAIA, 490	35622 - AV ALTO ARAGUAIA, 512
35615 - AV ALTO ARAGUAIA, 548	35413 - AV ALTO ARAGUAIA, 572
587332 - AV ALTO ARAGUAIA, 646	35548 - AV ALTO ARAGUAIA, 670
35472 - AV AGUA CLARA, 96	35816 - AV AGUA CLARA, 192
35250 - AV AGUA CLARA, 250	35613 - AV AGUA CLARA, 376
35295 - AV AGUA CLARA, 382	35449 - AV AGUA CLARA, 394
35717 - AV AGUA CLARA, 430	35405 - RUA CORUMBA, 363
35378 - RUA CORUMBA, 485	35870 - RUA CORUMBA, 536
35496 - RUA NAVIRAI, 152	589768 - RUA NAVIRAI, 159
35506 - RUA NAVIRAI, 220	35385 - RUA NAVIRAI, 272
9045715 - RUA NAVIRAI, 395	35718 - RUA NAVIRAI, 433
35710 - RUA NAVIRAI, 441	35421 - RUA NAVIRAI, 462
35411 - RUA NAVIRAI, 545	9044473 - RUA BARRA DO GARCAS, 139
35274 - RUA BARRA DO GARCAS, 180	35505 - RUA BARRA DO GARCAS, 316
35795 - RUA BARRA DO GARCAS, 344	35329 - RUA BARRA DO GARCAS, 355
35610 - RUA BARRA DO GARCAS, 393	35585 - RUA BARRA DO GARCAS, 417
35262 - RUA BARRA DO GARCAS, 464	35392 - RUA BARRA DO GARCAS, 475
590010 - RUA BARRA DO GARCAS, 566	9048343 - RUA BARRA DO GARCAS, 631
35676 - RUA BARRA DO GARCAS, 651	9046589 - RUA BARRA DO GARCAS, 657
9046588 - RUA BARRA DO GARCAS, 663	9046590 - RUA BARRA DO GARCAS, 669
35534 - RUA BARRA DO GARCAS, 688	940431 - RUA BARRA DO GARCAS, 703
9046404 - RUA BARRA DO GARCAS, 711	35497 - RUA AMAMBAI, 106
9043570 - RUA AMAMBAI, 128COMERCIO	9055449 - RUA AMAMBAI, 128FUNDOS
9042851 - RUA AMAMBAI, 151	9044242 - RUA AMAMBAI, 221
35554 - RUA AMAMBAI, 231	35296 - RUA AMAMBAI, 391
587435 - RUA AMAMBAI, 403DERIV	35649 - RUA AMAMBAI, 470
35469 - RUA AMAMBAI, 542	35470 - RUA AMAMBAI, 554
35444 - RUA ARENAPOLIS, 410	35331 - RUA BARRA DO GARCAS, 501ANT ARENAPOLIS, 501
35304 - RUA ARENAPOLIS, 511	35576 - AV RIO BRILHANTE, 663
35240 - AV RIO BRILHANTE, 762CASA	35401 - AV RIO BRILHANTE, 766
69494 - AV RIO BRILHANTE, 799	35512 - AV RIO BRILHANTE, 818
35287 - AV RIO BRILHANTE, 901	9041224 - RUA AQUIDAUANA, 17PARTE A
589978 - RUA AQUIDAUANA, 29	35523 - RUA AQUIDAUANA, 60
35660 - RUA AQUIDAUANA, 140	36017 - RUA AQUIDAUANA, 275



35865 - RUA AQUIDAUANA, 307	9040619 - RUA AQUIDAUANA, 308
35849 - RUA AQUIDAUANA, 343	588655 - RUA AQUIDAUANA, 380
35579 - RUA AQUIDAUANA, 708	35223 - RUA CACERES, 491
35320 - RUA CACERES, 504	35349 - RUA CACERES, 540
35268 - RUA CACERES, 610	35484 - RUA CACERES, 641
35745 - RUA CACERES, 734	9041974 - RUA CACERES, 1037 FRENTE
35655 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 55POÇO	35359 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 55
35283 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 170	35356 - RUA APARECIDA DO TABOADO, 180
35814 - RUA CAARAPO, 205	36045 - RUA CAARAPO, 208PARTE B
9055620 - RUA PALMITAL, 35	9058288 - RUA SAO ROQUE, 62
9058401 - RUA ALTEROSA, 87	9058869 - RUA ROSA CRUZ, 114LIG. R. CACHOEIRA DOURADA
9060015 - RUA ALTEROSA, 259	56281 - RUA ROSA CRUZ, 358
56143 - RUA ROSA CRUZ, 430	590318 - RUA ROSA CRUZ, 928
56264 - RUA ROSA CRUZ, 930	56300 - RUA ROSA CRUZ, 950
589951 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 121LIG. PELA ALTEROSA	67976 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 315
9042507 - AV MARIA INES DAL ANTONIA CURI, 325	9046123 - RUA ALTEROSA, 187
9048290 - RUA ALTEROSA, 197	9041507 - RUA SAO ROQUE, 103
9042906 - RUA SAO ROQUE, 113	67975 - RUA SAO ROQUE, 122
9043755 - RUA SAO ROQUE, 264	587529 - RUA SAO ROQUE, 274
68103 - RUA RANCHARIA, 50	68122 - RUA RANCHARIA, 60
67964 - RUA RANCHARIA, 225	587348 - RUA RANCHARIA, 245
68101 - RUA RANCHARIA, 325	68104 - RUA RANCHARIA, 345
68731 - RUA RANCHARIA, 365	9048512 - RUA RANCHARIA, 390ANT 400
68735 - RUA RANCHARIA, 395	9041972 - RUA RANCHARIA, 400ANT 390
68724 - RUA RANCHARIA, 465ANT 470	9057934 - RUA DOS LIRIOS, 310